



**OFÍCIO Nº 017/2022 – CMS/RO**

PA 07419/2022

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022

Ao  
Ilmo. Sr.  
**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Rio das Ostras – RJ

**Assunto: Atendimento na Farmácia Municipal**

Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos o presente para retransmitir a Vossa Senhoria a reclamação de um munícipe sobre o atendimento na Farmácia Municipal.

De acordo com o relatado, o munícipe se dirigiu à Farmácia munido da receita, da carteira de identidade e do cartão do SUS, mas o atendente exigiu que ele apresentasse comprovante de residência.

Esta divergência gerou algum conflito e, segundo o munícipe, o atendente foi grosseiro, não se importando se o seu comportamento gerasse alguma reclamação junto aos escalões superiores.

Por ora, não vamos nos aprofundar nesta última questão, por certo subjetiva e que demandaria arrolamento de testemunhas.

Nada obstante, importa conhecer quais são os procedimentos estabelecidos para o fornecimento de medicamentos. No caso em tela, nos parece que a documentação apresentada é totalmente completa e satisfatória. Se houver algum impedimento para fornecimento de medicamentos para cidadãos que moram em outro município, isto pode ser praticado, consultando-se o domicílio via cartão SUS.

Considerando que temos somente um ponto para dispensação de medicamentos, que implica deslocamentos custosos e inconvenientes para muitos moradores, é fundamental que os procedimentos sejam corretos e de conhecimento de todos.

Considerando o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar para este Conselho o procedimento utilizado.

Atenciosamente,

**VANDERLEI CAMPOS**  
Presidente Interino  
CMS